

PREVENÇÃO DA ESCRAVIDÃO MODERNA, DO TRABALHO FORÇADO E DO TRÁFICO DE PESSOAS

A SLIMSEG LTDA. respeita os direitos humanos e estabelece tolerância zero à escravidão moderna, à exploração de pessoas e ao trabalho infantil. Esta política orienta relações de trabalho dignas, decisões éticas e atuação socialmente responsável.

01 ABRANGÊNCIA OBRIGATÓRIA

Aplica-se a diretores, empregados, estagiários, aprendizes, instrutores, consultores e profissionais alocados. Todas as proibições e obrigações desta política estendem-se a fornecedores de produtos e serviços, à cadeia de suprimentos, a subcontratados de qualquer nível, agentes, representantes, intermediários de recrutamento, parceiros e outros terceiros envolvidos na prestação de serviços ou no fornecimento à SLIMSEG, independentemente do vínculo ou local de atuação.

02 PRÁTICAS ANTIESCRAVIDÃO E PROIBIÇÕES EXPRESSAS

É proibido utilizar, contratar, financiar, facilitar ou se beneficiar de escravidão moderna, trabalho análogo ao escravo, servidão por dívida, tráfico de pessoas ou qualquer trabalho compulsório, forçado ou obrigatório. É igualmente proibida a utilização de trabalho de condenados/presidiários (trabalho prisional) nas operações da SLIMSEG e em sua cadeia de suprimentos. Estas proibições são requisitos de contratação e permanência de todos os terceiros abrangidos pelo item 01.

03 LIBERDADE E RECRUTAMENTO RESPONSÁVEL

Todo trabalho deve ser voluntário, com condições claras e compreensíveis. São proibidos recrutamento enganoso, ameaças, violência, coerção, restrição de circulação, confinamento, retenção de documentos pessoais, depósitos de garantia e retenção de salários para impedir o desligamento. Não serão cobradas do trabalhador taxas de recrutamento ou contratação. É assegurado o direito de deixar o local de trabalho e encerrar a relação de trabalho conforme as condições legais aplicáveis, sem coerção ou penalidade abusiva.

04 TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DE MENORES

São proibidos o trabalho infantil, a exploração de menores e o trabalho abaixo da idade mínima legal, tanto na SLIMSEG quanto em toda a cadeia abrangida. No Brasil, é vedado qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo aprendizagem regular a partir de 14 anos; a menores de 18 anos são vedados trabalho noturno, perigoso, insalubre e demais atividades legalmente proibidas. Aprendizagem e estágio somente serão admitidos quando regulares, compatíveis com a idade, a escolarização e a proteção integral do adolescente, sem uso para encobrir exploração. Idade, documentos, atividades e condições de supervisão devem ser verificados antes do início.

05 DIGNIDADE, TRABALHO DECENTE E INCLUSÃO

Cumprir obrigações de remuneração, jornada, descanso, saúde, segurança e liberdade de associação. Proibir condições degradantes, jornadas exaustivas, assédio, discriminação e tratamento desumano. Promover igualdade de oportunidades, acessibilidade e diligência reforçada para adolescentes, migrantes, pessoas com deficiência e outros públicos vulneráveis.

06 DILIGÊNCIA E CONTROLE DA CADEIA DE SUPRIMENTOS

A seleção, contratação e avaliação de fornecedores e terceiros devem considerar riscos trabalhistas e de direitos humanos. Quem contrata deve comunicar esta política, exigir ciência e compromisso, inserir obrigações compatíveis nos instrumentos contratuais e requerer sua observância pelos subcontratados e fornecedores envolvidos. A verificação deve ser proporcional ao risco e pode incluir documentos, declarações, entrevistas e visitas. Devem ser preservados registros das verificações, dos desvios identificados e das ações adotadas. A subcontratação não afasta a obrigação de cumprir e transmitir estas exigências.

07 DENÚNCIAS, CONFIDENCIALIDADE E NÃO RETALIAÇÃO

Suspeitas ou violações podem ser comunicadas pelo Canal de Denúncias do site slimseg.com, pelo e-mail samuel@slimseg.com ou diretamente à Direção. O canal do site deve permitir relato sem identificação; o e-mail identifica o remetente. É proibida qualquer retaliação a quem relatar de boa-fé ou colaborar com a apuração. Os relatos serão tratados com confidencialidade, acesso restrito e proteção das pessoas envolvidas, observados os deveres legais.

08 RESPOSTA A VIOLAÇÕES E PROTEÇÃO DAS VÍTIMAS

Diante de indícios, a Direção deve avaliar o risco, proteger as pessoas, interromper práticas abusivas, preservar evidências e apurar os fatos. Confirmada a violação, devem ser definidas medidas corretivas, acompanhamento e, quando cabível, comunicação às autoridades e encaminhamento à rede de proteção. A resposta deve priorizar a segurança e a reparação das vítimas, evitando agravamento de sua vulnerabilidade. Violações podem resultar em medidas disciplinares e suspensão ou encerramento da relação comercial, respeitados os direitos aplicáveis. Situações envolvendo crianças ou adolescentes exigem proteção e encaminhamento adequado, preservando escolarização e desenvolvimento.

09 RESPONSABILIDADES, COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

A Direção aprova, divulga e supervisiona esta política, define responsáveis pelas verificações e acompanha ações corretivas. Lideranças e responsáveis pelas contratações devem exigir o cumprimento das regras, orientar equipes e terceiros e comunicar desvios. Todos devem conhecer a política e cooperar com a prevenção e a apuração. A comunicação deve ocorrer na integração e ser reforçada periodicamente. Registros de ciência, verificações, treinamentos, denúncias e ações corretivas devem apoiar o monitoramento e a melhoria contínua.

10 RESPONSABILIDADE SOCIAL, VIGÊNCIA E REVISÃO

A SLIMSEG deve ouvir as partes interessadas, tratar impactos e reclamações com respeito e apoiar educação, prevenção e desenvolvimento social coerentes com sua atuação. Esta revisão entra em vigor em 15/10/2026 e substitui a revisão 00, de 05/09/2026. Deve ser revisada anualmente ou antes, em caso de mudança legal, contratual, operacional ou ocorrência relevante. A política deve permanecer disponível às equipes, aos terceiros e às partes interessadas pertinentes.

COMPROMISSO DA DIREÇÃO

A Direção assume o compromisso de integrar estes requisitos às decisões e contratações, disponibilizar recursos proporcionais aos riscos, promover a prevenção da escravidão moderna e acompanhar a correção de violações em sua esfera de atuação.

Samuel Marques de Lima

Diretor | SLIMSEG LTDA. | CNPJ 45.919.993/0001-38

Controle: POL.SGI.0012 | Revisão 01 | Aprovação e vigência: 15/10/2026

Referências: Constituição Federal, art. 7º, XXXIII; CLT; ECA; Código de Conduta e Ética COD.SGI.0001; Política de Fornecedores POL.SGI.0004.